



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA N°

- CMMMPV

(À Medida Provisória 850, de 2018)

Emenda supressiva

Suprime-se o inciso VII do § 1º do artigo 11 da Medida Provisória nº 850 de 2018.

SF/18688.63581-00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir da MP 850/2011 a vinculação da criação da Abram com a reconstrução do Museu Nacional da UFRJ, bem como com a MP 851/2018. Isso porque ao se ressaltar apenas um museu como foco da Abram no seu contrato de gestão, transmite-se a mensagem que a instituição só foi criada para cuidar da mesma, quando o objetivo é bem mais amplo do que esse. Ressalte-se, por exemplo, que só nesta semana o Ministério Público pediu a interdição, só na cidade do Rio de Janeiro, de outros seis museus. Qual não será a realidade dos museus nas outras unidades da Federação. Assim, não se está proibindo, com a presente emenda, que a Abram ajude na reconstrução do Museu Nacional, mas apenas deixando aberta a possibilidade de se fazer isso nessa unidade museológica e também em todas as demais que precisarem de intervenção urgente. Ademais, a forma mais correta para uma rápida reconstrução do Museu Nacional é a destinação de recursos extraordinários à UFRJ, objeto de uma outra emenda que apresentamos. Por fim, é uma temeridade dispor sobre outra Medida Provisória no dispositivo tendo em vista que não se tem garantia alguma que a mesma será aprovada. Isso sem contar que a MP 851/2018, caso aprovada, permite a criação de fundos e a destinação de seus recursos para instituições museológicas sem a necessidade da menção expressa a isso na MP 850/2018.

Por essas razões, peço apoio aos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões,

Senador HUMBERTO COSTA